



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 8.340, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal n.º 1.405, de 26 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.636, de 30 de agosto de 2012, n.º 3.022, de 09 de maio de 2019 e n.º 3.553, de 19 de janeiro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, relativo ao Edital n.º 001, de 3 de outubro de 2019 e conforme a classificação final, constante do Edital n.º 019, de 12 de março de 2020, o Sr. **Claudiomir do Carmo (matrícula n.º. 2724)**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 5.499.260-2 (SESP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) 871.089.689-91, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de “**Motorista**”, do Quadro Único dos Servidores Municipais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, Referência SG-G, Classe 01.

Parágrafo Único. O servidor nomeado, no caput deste artigo, prestará serviços no Serviço Rodoviário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9448 de 03/02/23 fl(s) BS